



**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
DESENHO TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA NAS TERMAS
II, NA CASA DA MEDUSA”-----**

===Aos 28 dias do mês de Junho do ano 2024, nesta Vila de Alter do Chão, no Salão Nobre dos Paços do Município de Alter do Chão, perante mim, Licenciado em Direito, [REDACTED]

[REDACTED]
disposto na alínea b) do número 2 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

===**Primeiro: MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**, pessoa coletiva nº 501 132 872, com sede no Largo do Município, nº2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, representado por **Francisco José Cordeiro Miranda**, com domicílio profissional no Largo do Município, nº2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso da competência prevista na alínea a) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.—

===**Segundo: EON-INDÚSTRIAS CRIATIVAS, LDA**, sociedade por quotas, com sede social na Praça de Goa, nº1 , 2º Esqº, na União de Freguesias de Viseu/Coração de Jesus do concelho de Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com o número de matrícula e NIPC 509 967 299,



com o capital social de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com domicílio profissional na
[REDACTED]
[REDACTED] qualidade de legal representante e com poderes para o ato.-

===Verifiquei a identidade, qualidade e poderes do outorgante para intervir neste ato, por conhecimento pessoal quanto ao primeiro outorgante e quanto à segunda outorgante pela exibição do respetivo cartão de cidadão e por uma certidão permanente da sua representada com o código de acesso 0713-6408-8329.-----

===Pelo primeiro outorgante foi dito que na sequência do procedimento por Ajuste Direto, foi adjudicado à representada da segunda outorgante através do seu Despacho nº 84/2024, de 27 de Maio, a “ **Aquisição de Serviços para a Elaboração Desenho Técnico de Arqueologia nas Termas II, na Casa da Medusa**”, no seguimento da proposta apresentada, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Convite e do Caderno de Encargos documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato e cuja minuta foi aprovada em 31 de Maio de 2024.-----

===Nesta conformidade com eles contrata a mesma nos termos seguintes: -----

Primeiro – O presente contrato compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a Aquisição de Serviços para a Elaboração de Desenho Técnico de



Arqueologia nas Termas II, na Casa da Medusa, conforme previsto no artigo 1º do Caderno de Encargos.-----

Segundo – O preço total da aquisição de bens e serviços é de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), que acrescido do IVA totaliza a quantia total de € 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros).-----

Terceiro – O prazo da presente prestação de serviços é de 17 de Junho a 7 de Setembro de 2024, de acordo com o previsto no artigo 3º do Caderno de Encargos.

Quarto – As obrigações da representada da segunda outorgante são as constantes dos artigos 5º e 6º do Caderno de Encargos, sem prejuízo das demais obrigações legalmente previstas.-----

Quinto – A representada da segunda outorgante obriga-se a emitir os recibos em nome do Município de Alter do Chão. -----

Sexto – O pagamento será efetuado de acordo com o previsto na proposta apresentada pela representada da segunda outorgante sem prejuízo do disposto no artigo 8º do Caderno de Encargos.-----

Sétimo – A representada da segunda outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do Convite e do Caderno de Encargos.-----

Oitavo – A representada da segunda outorgante não prestou caução de acordo com o disposto no artigo 9º do Caderno de Encargos.-----

Nono – Pelo incumprimento do presente contrato serão aplicadas à representada da segunda outorgante as penalidades legalmente previstas.-----

Décimo – Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----



==Seguidamente pela segunda outorgante, em nome da sua representada, declarou que aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

==Assim o disseram e outorgaram. -----

==Verifiquei que o encargo de € 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros), que resulta para o Município, tem cabimento na rubrica 01.02/02.02.25.99. do orçamento em vigor para 2024.-----

==Tem o número de compromisso 37507 de 28 de Maio de 2024.-----

==O gestor do contrato designado ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 290-A do CCP é [REDACTED]-----

==Verifiquei que a representada da segunda outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social por certidão emitida em 20 de Maio de 2024, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, documento que arquivo. -----

==Verifiquei que a representada da segunda outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira por certidão emitida em 20 de Maio de 2024 pelo Serviço de Finanças da Viseu.-----

==Anexo 02 registos criminais, 01 da legal representante da representada da segunda outorgante e 01 da sua representada.-----

==Anexo II previsto no CCP.-----

==Foram-me exibidos os Cartões de Identidade de Pessoa Coletiva números 501 132 872 e 509 967 299.-----

==Este instrumento foi lido por todos os outorgantes.-----



===Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem
perfeitamente o seu conteúdo. -----

O Contraente Público,

O Co-Contratante,

-Francisco José Cordeiro Miranda-

-Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa-

O Oficial Público,

-Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira-